



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º <u>5.0.0-099/2017</u>	IRE <input type="checkbox"/>
Data: 02-05-2017	DRIG <input type="checkbox"/>
Assunto: Ingresso Antecipado no 1º ano de escolaridade - 2017/2018	DRPRI <input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações Escolares <input checked="" type="checkbox"/>
	Educação/ensino: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular <input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de infância <input type="checkbox"/>
	1.º ciclo <input checked="" type="checkbox"/> 2.º e 3.º ciclos <input type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input type="checkbox"/>
	Ensino secundário <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino profissional <input type="checkbox"/>
	CREE <input type="checkbox"/>

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Diretor/a, Presidente do Conselho Executivo:

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto dos estabelecimentos de Educação/Ensino, somos a informar que, de acordo com o DLR nº 33/2009/M, as crianças que manifestem precocidade excepcional no seu desenvolvimento global podem, em situações excecionais, beneficiar da antecipação de matrícula no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico.

1. Esta medida destina-se às crianças que completam os 6 anos após 31 de dezembro de 2017.

2. O recurso a esta condição especial de matrícula deve ser usado com moderação e sempre bem fundamentado, considerando o nível de maturidade necessário à integração na vida escolar e respeitando os ritmos de crescimento global das crianças que influenciam de forma determinante a adaptação ao processo de ensino/aprendizagem.

3. O ingresso antecipado no 1º ano de escolaridade implica os seguintes procedimentos:

a) O Encarregado de Educação deverá dirigir ao Senhor Diretor Regional de Educação um requerimento (via Delegação Escolar) solicitando a autorização de matrícula antecipada do seu educando no primeiro ano de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico. Este requerimento, acompanhado dos documentos solicitados deverão dar entrada na Direção Regional de Educação (DRE), impreterivelmente, até ao dia 31 de Maio de 2017.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

b) No requerimento deverão constar os seguintes dados: nome do Encarregado de Educação, morada completa, localidade, código postal e contactos telefónicos (de adultos que possam ser facilmente contactáveis), o nome e a data de nascimento da criança bem como a justificação para a apresentação do pedido de antecipação de matrícula.

c) Este requerimento terá de ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- Um relatório de avaliação Pedagógica elaborado pela Educadora com base nas orientações fornecidas em anexo;

- Um parecer da Educadora face ao pedido de antecipação, caso a criança tenha frequentado a Educação pré-escolar no ano letivo em curso;

- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade da criança.

d) Após a entrada do requerimento, a criança será sujeita a uma avaliação psicológica por parte de uma técnica especializada da Direção Regional de Educação, a ser agendada com os encarregados de educação e que decorrerá em dois momentos distintos.

Caso seja dado parecer favorável ao pedido de antecipação, a matrícula no 1º ano do 1º ciclo do Ensino Básico ficará sujeita à existência de vaga após a aplicação do disposto na Portaria nº 57/2011, de 31 de Maio.

Nota1: O Encarregado de Educação deverá efetuar/renovar a matrícula do seu educando no estabelecimento de Educação Pré-Escolar da sua área de residência no prazo estabelecido para o efeito.

Nota2: A avaliação psicológica da criança decorrerá entre os meses de junho e julho, sendo que o processo deverá estar concluído em agosto.

O ofício a dar conhecimento aos Encarregados de Educação da decisão referente ao pedido de autorização de antecipação de matrícula será enviado na 2ª quinzena do mês de agosto do ano em curso.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional



(Marco Paulo Ramos Gomes)